



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

## RESOLUÇÃO Nº 1900, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Aprovação de Devolução de Recursos  
Depositados para Reinvestimento de  
30% do IRPJ.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, inciso II, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo CUP: 59004.001265/2023-32; resolve:

**Art. 1º** Aprovar o pleito de Devolução de Recursos Depositados para Reinvestimento de 30% do IRPJ, no Banco da Amazônia S/A, referente aos anos-calendários 2020 e 2021, apresentado pela Empresa Belo Monte Transmissora de Energia SPE S.A., CNPJ: 20.223.016/0002-51, localizada em Belém, no Estado do Pará, na forma do Art. 35 do Regulamento dos Incentivos Fiscais Administrados pela Sudam, aprovado pela Resolução Condel/Sudam nº 136/2025 e alterações, processo SEI 59004.002693/2021-11.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Galvão da Rocha  
Superintendente

Wilson Luiz Alves Ferreira  
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Aharon Alcolumbre  
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Jorgiene dos Santos Oliveira  
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Aline Dias Rossy  
Diretor de Administração





Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 14/08/2026, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 17/08/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?)

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0`, informando o código verificador **0769953** e o código CRC **0EF992A1**.

---